

LEI: 10.821

LEI Nº 10.821, DE 17 DE JULHO DE 1996.
Altera a Lei nº 10.723, de 18 de janeiro de 1996 e seus Anexos I, letra "b" e III e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - O artigo 6º, da Lei nº 10.723, de 18 de janeiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O artigo 6º, da Lei nº 1.561, de 1º de outubro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A Diretoria Executiva, de livre nomeação e demissão pelo Governador do Estado, terá a seguinte composição:

I - Diretor-Geral;

II - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro;

III - Diretor do Departamento do Porto de Porto Alegre;

IV - Diretor do Departamento dos Portos Fluviais e Hidrovias."

Art. 2º - O artigo 10, da Lei nº 10.723, de 18 de janeiro de 1996, é acrescido de um novo parágrafo e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Ficam extintos 102 (cento e dois) cargos em comissão e funções gratificadas do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC, criados pelo Ato da Autarquia nº 171/70 e alterações, ora ratificados, e ficam criadas 17 (dezessete) funções de confiança, constantes do Anexo I, respectivamente, nas letras "a" e "b" desta lei, cujos vencimentos são paradigmados aos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criado pela Lei nº 4.914, de 31 de dezembro de 1964 e alterações."

Parágrafo único - VETADO

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 17 de julho de 1996.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ATOS Nºs 171/70 E 174/70-DG

E DECRETO ESTADUAL Nº 21.191/71

b) Cargos em Comissão/Funções Gratificadas criadas

PADRÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CC/FG 12	Diretor-Geral	1
CC/FG 11	Diretor de Departamento	3
FG 10	Chefe de Divisão	4
CC/FG 9	Assistente Especial II	1
FG 9	Assistente Especial II	1
FG 8	Chefe de Seção	6
CC/FG 8	Chefe de Seção	1
TOTAL		17

ANEXO III

QUADRO ESPECIAL, EM EXTINÇÃO, JUNTO À
SECRETARIA DOS TRANSPORTES

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANT.
ex-DEPRC 8	FISCAL DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	07
ex-DEPRC 8	FIEL DE ARMAZÉM	12
ex-DEPRC 7	AJUDANTE DE FIEL DE ARMAZÉM	33
ex-DEPRC 6	CONFERENTE	70
ex-DEPRC 6	CLASSIFICADOR	02
ex-DEPRC 6	ENCARREGADO	25
ex-DEPRC 5	AJUDANTE DE ENCARREGADO	25
ex-DEPRC 5	GUINDASTEIRO	55
ex-DEPRC 5	OPERADOR DE MÁQUINA PORTUÁRIA	72
ex-DEPRC 5	OPERADOR DE BALANÇA	15
ex-DEPRC 5	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PORTUÁRIO	63
ex-DEPRC 3	GUARDA PORTUÁRIO	127
ex-DEPRC 7	MESTRE DE NAVEGAÇÃO	02
ex-DEPRC 7	1º CONDUTOR MOTORISTA	02
ex-DEPRC 7	3º MAQUINISTA MOTORISTA	02
ex-DEPRC 6	CONTRAMESTRE DE NAVEGAÇÃO	06
ex-DEPRC 6	2º CONDUTOR MOTORISTA	03
ex-DEPRC 4	COZINHEIRO DE 3º CLASSE	05
ex-DEPRC 4	FOGUISTA	06
ex-DEPRC 3	MARINHEIRO	18
ex-DEPRC 8	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	01
ex-DEPRC 8	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	16
ex-DEPRC 8	TÉCNICO EM MECÂNICA	02
ex-DEPRC 7	MESTRE-ARTÍFICE	04
ex-DEPRC 6	ARTÍFICE-CHEFE	06
ex-DEPRC 5	MAQUINISTA DE LOCOMOTIVA	12
ex-DEPRC 5	MOTORISTA	51
ex-DEPRC 5	MECÂNICO	23
ex-DEPRC 5	AJUSTADOR MECÂNICO	06
ex-DEPRC 5	TORNEIRO	09
ex-DEPRC 5	AJUSTADOR	25
ex-DEPRC 5	CALDEREIRO	09
ex-DEPRC 5	ELETRECISTA	33
ex-DEPRC 5	FUNDIDOR	01
ex-DEPRC 5	CARPINTEIRO	06
ex-DEPRC 5	SOLDADOR	11
ex-DEPRC 3	ARTÍFICE-AUXILIAR	22
ex-DEPRC 2	MANOBREIRO	05
ex-DEPRC NS	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	02
ex-DEPRC NS	BIBLIOTECÁRIO	01
ex-DEPRC 8	ESCRITURÁRIO II	72
ex-DEPRC 8	PROGRAMADOR	02
ex-DEPRC 8	ALMOXARIFE	01
ex-DEPRC 8	DESENHISTA II	01
ex-DEPRC 7	OPERADOR DE COMPUTADOR	01
ex-DEPRC 6	ESCRITURÁRIO I	08
ex-DEPRC 6	ARMAZENISTA	10
ex-DEPRC 5	COZINHEIRO	04
ex-DEPRC 4	CAPATAZ	28
ex-DEPRC 4	PORTEIRO	02
ex-DEPRC 4	AJUDANTE DE COZINHEIRO	01

ex-DEPRC 3	CONTÍNUO	06
ex-DEPRC NS	ENGENHEIRO	15
ex-DEPRC NS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01
ex-DEPRC NS	ENGENHEIRO ELETRECISTA	02
ex-DEPRC NS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01
ex-DEPRC 8	TOPÓGRAFO	01
ex-DEPRC 7	SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01
ex-DEPRC 5	PEDREIRO	07
ex-DEPRC 5	PINTOR	08
ex-DEPRC 5	INSTALADOR	06
ex-DEPRC 5	DINAMITEIRO	01
ex-DEPRC 3	MARROEIRO	06
ex-DEPRC 3	CALCETEIRO	02
ex-DEPRC 1	SERVENTE	76
ex-DEPRC NS	ECONOMISTA	01
ex-DEPRC NS	CONTADOR	03
ex-DEPRC 8	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03
ex-DEPRC 8	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	05
ex-DEPRC 5	OPERADOR DE MÁQUINA DE FRIO	02
ex-DEPRC 4	AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA DE FRIO	03
ex-DEPRC 3	TELEFONISTA	06
ex-DEPRC NS	MÉDICO	01
ex-DEPRC 6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03
ex-DEPRC NS	MÉDICO DO TRABALHO	01
ex-DEPRC NS	ADVOGADO	02
	TOTAL	1088
PADRÃO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
ex-DEPRC 11	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01
	TOTAL	01
	TOTAL GERAL	1089

FIM DO DOCUMENTO.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.